

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ****ATA N.º. 006/2022/UFJ – CONSUNI****PROCESSO SEI 23854.003155//2022-76****ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSUNI DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ****REALIZADA EM 25 DE MAIO DE 2022.**

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois às quatorze horas e cinco minutos reuniram-se auditório maior do Câmpus Jatobá da Universidade Federal de Jataí, sob a presidência do Prof. Américo Nunes da Silveira Neto, Reitor *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí/UFJ, os membros do Consuni da Universidade Federal de Jataí: Prof.ª Adriana Luize Bocchi, representante dos Docentes/UFJ; Prof.ª Alana Flávia Romani, Pró-Reitora *Pro Tempore* Adjunta de Graduação/UFJ; Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências Agrárias/UFJ; Bibliotecário/Documentalista Anne Oliveira, representante do Órgão Suplementar/Biblioteca; Prof. Christiano Peres Coelho, Chefe *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Biológicas/UFJ; Prof. Diego Augusto Diehl, Chefe *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica Especial de Ciências Sociais Aplicadas/UFJ; Prof. Dyomar Toledo Lopes, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Administração e Finanças/UFJ; Prof. Edésio Fialho dos Reis, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Pós-graduação/UFJ; Técnica em Assuntos Educacionais Estael de Lima Gonçalves, representante dos Técnicos Administrativos/UFJ; Prof.ª Eva Aparecida de Oliveira, Chefe *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica Especial de Educação/UFJ; Prof. Fabiano Campos Lima, representante dos Docentes/UFJ; Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências Exatas/UFJ; Prof.ª Giulena Rosa Leite, Vice-Reitora *Pro Tempore* da Universidade Federal de Jataí/UFJ; Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Gestão de Pessoas/UFJ; Prof.ª Júlia de Miranda Moraes, representante dos Docentes/UFJ; Prof.ª Luciana Aparecida Elias, Pró-Reitora *Pro Tempore* de Assuntos Estudantis/UFJ; Prof.ª Ludmila Grego Maia, Pró-Reitora *Pro Tempore* de Extensão e Cultura/UFJ; Bibliotecário/Documentalista Luismar de Carvalho Júnior, representante dos Técnicos Administrativos/UFJ; Prof. Murilo Borges Silva, Vice-Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Humanas e Letras/UFJ; Administrador Ricardo Porto Simões Mathias, representante do Órgão Administrativo Seinfra/UFJ; Prof. Simério Carlos Silva Cruz, Pró-Reitor *Pro Tempore* de Pesquisa e Inovação/UFJ; Prof. Thiago Borges de Oliveira, representante dos Docentes/UFJ; Prof. Wagner Gouvêa dos Santos, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde/UFJ; Prof. William Ferreira da Silva, Diretor *Pro Tempore* da Unidade Acadêmica de Estudos Geográficos/UFJ; **Representantes com direito a voz:** O Analista de TI Daniel Silva Carvalho, representante da Seti/UFJ; Prof. Douglas Regalin, Diretor do Hospital Veterinário/UFJ; Prof.ª Hellen Cristina Sthal, Secretária de Comunicação/UFJ; Verificado o “quorum”, o Sr. Presidente declarou abertos os trabalhos:

Primeiro Ponto da Pauta: Informes Presidência. O Presidente informou que o Estatuto havia sido aprovado pelo MEC. Em seguida disse que vinham pleiteando a sessão do ginásio do Dudu que era do estado, e a prefeitura conseguiu e transferirá a sessão para universidade e que nesse local a Proece coordenará um projeto junto com o Curso de Educação Física e o professor de ginástica artística para mais de duzentas crianças, para preparar uma equipe de ginástica artística. Disse que a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação trabalhou junto ao pessoal da Beetech para credenciar o Jataitech na SEDI (Secretaria de Desenvolvimento e Inovação) do Estado de Goiás, e em edital do MEC pleitearam o parque junto a reitoria. A proposta da UFJ foi aprovada e passou para a segunda etapa que será uma entrevista no dia 06/06/2022 com os coordenadores do projeto. **Informes Proece:** A Prof.ª Ludmila Grego Maia informou que em 2022 estavam retomando o Arraial UFJ, e que há dois meses haviam iniciado a organização e que seria realizado em parceria com as Atléticas. O evento será realizado em 11 de junho de 2022, no Campus Riachuelo e toda a gestão da renda será das atléticas. Quanto a curricularização da extensão disse que estavam em um momento de elaboração e reformulação dos PPC's. Disse que a comissão estava trabalhando em parceria com a Prograd fazendo a avaliação e sugestões nos PPC's e que foi criado um *check list* que encontrava-se disponibilizado na página da Proece na aba de extensão para facilitar e orientar os cursos e que foi criado também o Guia da Inserção Curricular, amplamente divulgado em todos os canais de comunicação, em formato de perguntas e respostas e que tinham alguns fluxos que poderiam ser úteis nas elaborações dos PPC's. **Informes Proplan:** O Prof. Allison Gustavo Braz disse que o relatório de gestão era o primeiro apresentado e que até então haviam sido dispensados, e que em 2022 houve a possibilidade de dispensa, mas que resolveram mostrar para a comunidade o planejamento que estava sendo feito, comentou ainda sobre o PDI. O Prof. Diego Augusto Diehl questionou qual era a situação do cronograma de elaboração do PDI. O Prof. Allison Gustavo Braz disse que caso alguém quisesse refazer e reenviar documentos, estava aberto, e o que seria feito era a compilação das propostas enviadas dentro do modelo para chamar a discussão. **Informes Prae:** A Prof.ª Luciana Aparecida Elias informou que havia um varal de roupas de frio, “doe se puder pegue se precisar” e que estavam recebendo doações. Disse ainda que em alguns momentos ouviu falas em tom de acusação de que alunos estavam passando fome e disse que o único recurso que a Prae tinha era o Pnaes e que a fome não esperava passar por todo o processo, mas que a Prae e a UFJ não tinham dinheiro em espécie, mas tinham algumas parcerias e que quando algum discente informava que estava precisando, essas parcerias eram elencadas, falou que contavam com o setor de transportes para buscar ou levar o Discente onde fosse necessário e que havia poucos parceiros e que precisavam de mais parceiros e que encaminharam essas informações para as unidades, para quem pudesse ser parceiro da Prae participar. Quanto a moradia estudantil houve fórum para montar o GT mas não tiveram participantes nesse dia, ainda que a data tenha sido definida por meio de envelope com os Discentes. Informou que a próxima data seria decidida novamente por envelope com os discentes, para discutir o assunto. **Informes da Proad:** O Prof. Dyomar Toledo Lopes informou quanto ao ofício circular sobre as alterações do serviço de transporte estabelecendo limite na concessão de transporte dentro do município de Jataí, disse que um dos problemas estava relacionado ao orçamento, pois a proposta de orçamento foi aprovada com previsão de déficit de três milhões e três mil reais, que significavam exatamente três meses das despesas e que não poderiam assumir o risco de passar mais que esse período sem arcar com as despesas porque as empresas passavam a poder romper os contratos e poderia haver suspensão de serviços. Falou sobre outro problema, que era a questão contratual que a universidade mantinha o contrato para prestação de serviço de manutenção de frota firmado com a empresa Prime Consultoria e através dele era feito o abastecimento dos veículos, a troca de lubrificantes e também a parte de manutenção da frota, que era um contrato relativamente novo datado de 2021 e que no momento da contratação foi prevista uma quantidade para cada um dos itens e colocado um valor estimado para cotação da época que do produto desses dois saía um valor final, ocorre que o preço da gasolina dobrou e que depois houve aumento da demanda institucional, pois foi instalado um gerador grande e havia outro para ser instalado, outra questão foi o aumento da demanda com o retorno presencial que após a pandemia foi fora do normal e a questão do Intercampi que realizava 24 (vinte e quatro) viagens diárias a um custo de seis mil reais de abastecimento por semana. E além disso, ainda havia um segundo problema contratual com a Guardiã que fornece o serviço de motoristas, são oito motoristas vinculados, sendo que dois deles eram exclusivos do intercampi, um deles atendia a demanda da fazenda, outro a demanda da manutenção, um a demanda da administração e três atendiam a demanda do restante da universidade, o que era uma quantidade insuficiente. Prosseguiu dizendo que outro problema era relacionado a visão da comunidade, disse que o setor de transporte tinha sido alvo de um monte de reclamações na ouvidoria e que questionavam o critério de atendimento das demandas da comunidade. Ele explicou que no transporte atendiam por ordem da demanda e disponibilidade do veículo e motorista, que acontecia de algum curso mais organizado já agendar todas as viagens para o ano todo e se houvesse disponibilidade na ordem de chegada isso era feito e a cada dia que se passava, se tornava mais difícil de atender novas demandas. Reiterou que não havia uma resolução para tratar as questões do transporte e ficava difícil justificar isso nas ouvidorias e que se tivessem uma resolução determinando os critérios para atendimento seria fácil responder, bastaria incluir a resolução e ata de aprovação da resolução. Disse que o Técnico Adm. Wendell já estava trabalhando com uma proposta inicial de resolução, mas que a resolução que ele preparou lidava mais com aspectos internos do setor de transporte e não incluía a questão dos critérios sendo necessário que a universidade determinasse os critérios para que pudessem atender as demandas que fossem chegando. Disse que isso seria incluído na minuta de resolução que depois seria divulgada para a comunidade realizar sugestões e que a Proad estava trabalhando em medidas imediatas, que estavam tentando ver a legalidade de solicitar que a empresa considerasse não o valor total comprado ou o valor do item, mas sim a quantidade licitada, que estavam aguardando

retorno da procuradoria quanto a legalidade e que se fosse possível amenizaria, mas ainda não resolveria a situação, porque o contrato era insuficiente para a demanda da universidade naquele momento. Quanto ao problema com os intérpretes de Libras informou que a procuradoria autorizou que a UFJ realizasse o pagamento direto e recomendou que fosse feito pelo mínimo de tempo necessário, então os pagamentos já estavam sendo realizados e em breve outra empresa assumiria o serviço. **Informes Ciagra:** O Prof. Alexandre Rodrigo Choupinha Andrade Silva informou que a Ciagra completará 25 (vinte e cinco anos) e haverá uma comemoração no R.U, convidou a todos os presentes a participar. **Informes UACHL:** O Prof. Murilo Borges Silva informou que o SPA solicitou que fosse informado do conselho que estava funcionando desde o início do semestre, e que o funcionamento das atividades do SPA se dava das 8h às 18h que era o período em que a secretaria estava presente no SPA, e que não havia funcionamento noturno e aos sábados porque a coordenação entendia que a ausência de vigilantes nesses momentos poderia trazer alguns inconvenientes e insegurança para as atividades do SPA. Disse ainda que o SPA solicitou apoio do conselho para o enfrentamento dessas dificuldades que estavam se apresentando naquele momento para as atividades do SPA. **Informes UAEDU:** A Prof.ª Eva Aparecida de Oliveira informou que a Unidade de Educação, a Pedagogia preparou um evento bem bacana para a Feira das Ciências até porque o curso tinha uma certa dificuldade de receber os alunos que não se interessavam muito pelo curso, falou que não sabiam que não teria o ônibus e que prepararam essa atividade para os quatro períodos, mas não puderam fazer porque não conseguiram levar os alunos ao Campus Jatobá, que tiveram que fazer vaquinha para levar alunos no dia anterior e não puderam realizar o evento nos outros três períodos e que era difícil porque tiveram que gastar para adquirir materiais e fazer banners e que foi muito difícil fazer essa organização. A Prof.ª Alana Flávia Romani esclareceu que houve um informe sobre o transporte de que havia tido esse problema com o intercâmpi, mas tal qual estava divulgado na página da feira das profissões outro ônibus foi até a Riachuelo buscar os monitores e chegando lá, não tinha ninguém, que ficaram lá na Riachuelo até as 7 horas e depois saíram para buscar os estudantes nas escolas, mas que não era o veículo do intercâmpi. Disse que houve falha de comunicação, pois quando disseram que não havia intercâmpi os estudantes acharam que não haveria nenhum tipo de transporte, mas que na página havia toda a rota do ônibus. **Segundo Ponto da Pauta – Apreciação da Ata Consuni de 27/04/2022. Após apreciação. Em votação a ata foi aprovada com o registro da unanimidade dos votos. Terceiro Ponto da Pauta – Processo 23854.003154/2022-21 – Relato Integrado de Gestão 2021,** relatado pela Conselheira Luciana Aparecida Elias, a professora fez a leitura do parecer: “Senhoras e senhores membros do Conselho Universitário da Universidade Federal de Jataí. Via desse, vimos apresentar parecer acerca do relatório integrado de gestão constante como o documento 0026725 presente processo. Do documento. O documento vem satisfazer instruções normativas constantes na sua introdução. Um dos objetivos é conter as exigências de informações do Tribunal de Contas da União. Outro objetivo é proporcionar aos membros das comunidades interna e externa informações amplas sobre gestão, funcionamento e operacionalização da nossa Instituição. Há instruções normativas que regulamentam as IFES e às instruem a disponibilizar as informações de governança para a população. Nossa Universidade Federal de Jataí foi desobrigada a fazer tal relatório em 2021, relativo ao ano de 2020 e de 2022, relativo a 2021. A equipe de planejamento, em concordância com a gestão, achou prudente já estabelecer a rotina que teremos que cumprir como todas as outras Instituições. Do conteúdo. O documento consta, inicialmente, da mensagem do Reitor Senhor Américo Nunes da Silveira Neto como dirigente máximo da Instituição onde apresenta um resumo das ações administrativas, financeiras e acadêmicas. Os próximos tópicos são: 2) riscos, oportunidades e perspectivas; 3) governança, estratégia e desempenho; 4) resultados da gestão; 5) informações orçamentárias, financeiras e contábeis; 6) hospital veterinário. Dos destaques. O relatório foi construído através da compilação dos dados quantitativos e qualitativos enviados pelos órgãos da nossa Instituição, a pedido da equipe de planejamento. O modelo seguido foi o da nossa tutora UFG. É apresentada uma comparação de índices da nossa Instituição em nível nacional, regional e consigo própria, esse último, através de dados do ano anterior. Isto nos propicia um olhar amplo das ações a partir do que está posto dentro dos cenários. Outro destaque é a própria iniciativa de se construir o documento, mesmo sem a obrigatoriedade que virá já para o ano. A partir desse, podemos estabelecer o modelo de relatório que queremos apresentar à comunidade, tendo em vista as solicitações dos órgãos reguladores e de fiscalização. PARECER. O documento foi assinado *ad referendum* pela Professora Giulena Rosa Leite, no uso de suas atribuições estatutárias para a apresentação ao Tribunal de Contas da União e consta em nosso portal. Essa ação seguiu o indicativo do TCU para a publicação do mesmo em nosso portal até o dia 30/04/2022, informação dada pela equipe que construiu o relatório. Sugiro o acréscimo dessa solicitação. Diante do exposto, sugerimos a aprovação do presente relatório. Salvo melhor juízo desse Conselho”. Em apreciação, sem considerações, em seguida votação o parecer foi aprovado com o registro da unanimidade dos votos. **Quarto Ponto da Pauta – Processo 23854.002908/2022-26 – Renovação de autorização da Fundação de Apoio à Pesquisa (FUNAPE),** relatado pelo Conselheiro Simério Carlos Silva Cruz, o professor fez a leitura do parecer: “Relatório de Atividades da FUNAPE referente ao exercício de 2021 Informação sobre a Avaliação de Desempenho da FUNAPE em 2021 Manifestação do conselho superior da UFJ quanto ao interesse no pedido de renovação da autorização de apoio junto ao MEC/MCTIC Magnífico Reitor, Prezados Colegas Conselheiros. O presente processo trata do Relatório de Atividades da FUNAPE do exercício de 2021, com ênfase naquelas atividades de apoio à UFJ, encaminhada pelo seu Diretor Executivo, Prof. Dr. Orlando Afonso Valle do Amaral, em 31 de março de 2022, via Ofício nº 364/2022 – DIR/ FUNAPE, em cumprimento ao que estabelece o Inciso II, Artigo 3ºA da Lei nº 8.958/1994 – “submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da Instituição Federal de Ensino Superior da entidade contratante”, que regulamenta a relação entre as IFES e suas Fundações de Apoio, da Avaliação de Desempenho da FUNAPE em 2021 e da Manifestação desde Conselho quanto ao interesse no pedido de renovação da autorização de apoio junto ao MEC/MCTIC. Para comprovação da regularidade da gestão institucional empreendida no período, foram anexados os seguintes documentos: 1) Relatório de Atividades da FUNAPE 2021; 2) Portfólio de Projetos da UFJ geridos pela Fundação; 3) Resumo de indicadores de desempenho da UFJ, bem como a declaração sobre os ressarcimentos pela utilização dos bens e serviços; 4) Portaria Conjunta nº 125, de 14 de setembro de 2021, referente à autorização de apoio do MEC/MCTIC para FUNAPE atuar como fundação de apoio da UFJ; 5) Atestado de regular funcionamento da FUNAPE relativo ao exercício de 2021 emitido pela 9ª Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual – MPE.5 Diante do exposto, justifica-se a apreciação das contas da FUNAPE pelo Conselho Universitário, por ser ela uma das portadoras de Registro e Credenciamento junto ao MEC/MCTIC como fundação de apoio à Universidade Federal de Jataí. Conforme teor do Decreto 7.423/2010, visando a renovação deste registro, a FUNAPE necessita apresentar: 1) Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão; 2) Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio; 3) Demonstrações contábeis do último exercício fiscal, atestando sua regularidade financeira e patrimonial, acompanhadas de parecer de auditoria independente. Parecer: Após análise da documentação apresentada, constatou-se de forma clara e objetiva que as atividades realizadas pela FUNAPE, em relação à sua governança corporativa, atendem aos requisitos da Lei 8.958/1994 e orientações do Decreto 7.423/2010, e foram concretizadas em ações diretas e indiretas na gestão dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e de inovação tecnológica, de interesse da UFJ e demais instituições por ela apoiadas. Entre essas ações, destacam-se as que serviram como indicadores de eficiência e parâmetros objetivos para avaliação do desempenho da FUNAPE no exercício de 2021, destacam-se: 1. Comprovação de regularidade via “Portal da Transparência”, quanto ao cumprimento ao Art. 4º-A da Lei nº 8.958/1994 - incisos I, II, III, IV e V: divulgação na íntegra, em sítio mantido pela FUNAPE, endereço <https://www.funape.org.br/site/transparencia/>, dos instrumentos contratuais firmados e mantidos pela FUNAPE com a UFJ e demais ICTs, relatórios semestrais de execução dos contratos, prestações de contas e relação dos pagamentos efetuados a servidores ou agentes públicos de qualquer natureza, ou pagamentos de qualquer natureza efetuados a pessoas físicas e jurídicas em decorrência da execução dos projetos contratados. 2. Comprovação de atendimento do cumprimento da cota mínima de dois terços em relação à participação de pessoal da UFJ nos projetos geridos pela Fundação, atendimento ao Decreto nº 7.423/2010. 3. A regularidade das contas da FUNAPE junto MPE - Curadoria de Fundações da Comarca de Goiânia, mediante aprovação das contas de 2020, e junto ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal da Fundação, mediante aprovação das contas de 2021. 4. Ao Balanço Anual de 2021 o qual foi submetido à auditoria externa independente, obtendo parecer evidenciando que este se encontrava em conformidade com as práticas contábeis vigentes no Brasil no tocante, à posição patrimonial e financeira em 31 de dezembro de 2021.6 5. Ganhos de eficiência pela gestão de projetos da UFJ em 2021, com incremento de recursos na UFJ por meio da Captação de Recursos na ordem de R\$ 935.052,79, com ressarcimento à UFJ pela utilização dos seus bens e serviços no valor R\$ 6.066,86. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL às aprovações, por parte do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, salve melhor juízo, do Relatório de Atividades da FUNAPE referente ao exercício de 2021, indicando como ÓTIMO o desempenho da FUNAPE em 2021, bem como sugiro, a manifestação de interesse no pedido de renovação da autorização de apoio junto ao MEC/MCTIC, para que a FUNAPE possa continuar atuando como fundação de apoio da Universidade Federa de Jataí”. **Quinto Ponto da Pauta – Processo 23854.002909/2022-71 – Renovação de autorização da Fundação de Apoio Universitário (FAU),** relatado pelo Conselheiro Simério Carlos Silva Cruz, o professor fez a leitura do parecer: “Avaliação de Desempenho da FAU de 2017 a 2020 Relatório de Gestão da FAU de 2017 a 2020 Manifestação do Conselho Universitário da UFJ quanto ao interesse no pedido de renovação da autorização de apoio junto ao MEC/MCTIC Magnífico Reitor, Prezados Colegas Conselheiros. O presente processo trata da apreciação da Avaliação de Desempenho da FAU de 2017 a 2020, do Relatório de Gestão da FAU de 2017 a 2020 e da Manifestação do Conselho Universitário da UFJ quanto ao interesse no pedido de renovação da autorização de apoio junto ao MEC/MCTIC, solicitadas pelo seu Diretor Executivo, Senhor Rafael Visibelli Justino, em 27 de abril de 2022, via e-mail, em cumprimento ao que estabelece o Inciso II, Artigo 3ºA da Lei nº 8.958/1994 – “submeter-se ao controle de gestão pelo órgão máximo da Instituição Federal de Ensino Superior da entidade contratante”, que regulamenta a relação entre as IFES e suas Fundações de Apoio. Para comprovação da regularidade da gestão institucional empreendida no período, foram anexados os seguintes documentos: 1) Portaria Conjunta Nº 200, de 11 de

janeiro de 2022, que trata do Recredenciamento da FAU junto ao MEC/MCTIC; 2) Relatório de gestão da FAU de 2017 a 2020; 3) Ata de aprovação, no Conselho de Curadores da FAU, dos seguintes documentos: Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2020 e a apreciação do Conselho Fiscal da FAU; Relatório de Gestão da FAU de 2017 a 2020 e Avaliação de Desempenho da FAU de 2017 a 2020. Diante do exposto, justifica-se a apreciação de tais documentos pelo Conselho Universitário da UFJ, por ser a FAU uma das portadoras de Registro e Credenciamento junto ao MEC/MCTIC como fundação de apoio à Universidade Federal de Jataí. Conforme teor do Decreto 7.423/2010, visando a renovação deste registro, a FAU necessita apresentar: 1) Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão; 2) Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração da fundação de apoio; 3) Demonstrações contábeis do último exercício fiscal, atestando sua regularidade financeira e patrimonial, acompanhadas de parecer de auditoria independente. Parecer: Após análise da documentação apresentada, constatou-se de forma clara e objetiva que as atividades realizadas pela FAU, em relação à sua governança corporativa, atendem aos requisitos da Lei 8.958/1994 e orientações do Decreto 7.423/2010, e foram concretizadas em ações diretas e indiretas na gestão dos projetos de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional e de inovação tecnológica, de interesse das instituições por ela apoiadas. Deve-se ressaltar, porém, que o Registro e Credenciamento junto ao MEC/MCTIC como fundação de apoio à Universidade Federal de Jataí, se deu somente no ano de 2021, período em que não houve a gestão de projetos e contratos em parceria com a referida fundação. É importante destacar que, ainda em 2021, alguns projetos já estavam em análise pela FAU, porém não foi possível a contratação dentro do referido ano. Nestes projetos citados, assim como em todos os projetos de pesquisa, inovação e extensão, a UFJ atende a exigência constante no Decreto nº 7.423/2010, referente a cota mínima de dois terços em relação à participação de pessoal da UFJ nos projetos geridos pelas Fundações, atendimento. Dentre as ações que serviram como indicadores de eficiência e parâmetros objetivos para avaliação do desempenho da FAU no exercício de 2017 a 2020, frente as instituições apoiadas por ela, pode-se destacar: 1. Comprovação de regularidade via "Portal da Transparência", quanto ao cumprimento ao Art. 4º-A da Lei nº 8.958/1994 - incisos I, II, III, IV e V: divulgação, na íntegra, em sítio mantido e atualizado em tempo real pela FAU, endereço: <http://fau.org.br/transparencia/>, das Demonstrações Contábeis dos Exercícios Findados, que compreendem: os balanços patrimoniais e as respectivas demonstrações de resultados, as mutações dos patrimônios líquidos e os fluxos de caixa. 2. A aprovação pelo Conselho de Curadores do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do exercício de 2020 e a apreciação do Conselho Fiscal da FAU. 3. A aprovação pelo Conselho de Curadores do Relatório de Gestão da FAU de 2017 a 2020 e Avaliação de Desempenho da FAU de 2017 a 2020. 4. Ganhos de eficiência pela gestão de projetos com as instituições apoiadas conforme demonstrado na Avaliação de Desempenho FAU de 2017 a 2020, anexada a este processo. Diante do exposto, sou de parecer FAVORÁVEL às aprovações, por parte do CONSELHO UNIVERSITÁRIO, salve melhor juízo, da Avaliação de Desempenho da FAU de 2017 a 2020, indicando como ÓTIMO o desempenho da FAU neste período, do Relatório de Gestão de 2017 a 2020, bem como sugiro, a manifestação de interesse no pedido de renovação da autorização de apoio junto ao MEC/MCTIC, para que a FAU possa continuar atuando como fundação de apoio da Universidade Federal de Jataí". Os dois pontos foram apreciados em bloco, em apreciação, em seguida em votação, os pareceres foram aprovados com registro da unanimidade dos votos. **Sexto Ponto da Pauta – Processo 23854.002040/2022-64 – Proposta de Calendário Acadêmico para o ano letivo de 2022-2**, relatado pela Conselheira Alana Flávia Romani, a professora fez a leitura do parecer "Este parecer traz considerações sobre as grandes datas (início e término) dos períodos letivos correspondentes dos semestres 2022.1 e 2022.2 de acordo com o processo 23854.002040/2022-64 documentos 0017912 e 0013440. A descrição pormenorizada das datas e prazos de eventos e rotinas acadêmicas serão elaborados em após a aprovação das grandes datas. A Lei nº 14.440 de 18 de agosto de 2020 que dispensava a obrigatoriedade da observância do mínimo de dias de efetivo trabalho acadêmico é válida até o término do ano letivo de 2021.2, de modo que a diminuição de dias letivos já não é mais possível. Para 2022.1 os cursos de graduação terão data de início em 08 de agosto de 2022 com término em 10 de dezembro de 2022, excetuando-se o curso de Medicina, com data limite para o encerramento dos estágios no dia 23 de dezembro de 2022. O calendário proposto apresenta 104 dias letivos distribuídos em: 18 segundas-feiras, 17 terças, 15 quartas, 18 sextas e 18 sábados, exceto para o curso de Medicina que contabiliza 119 dias para a realização dos estágios. A data já aprovada para o término da realização dos estágios do Curso de Medicina foi o dia 23 de dezembro, correspondente a 20 semanas. No entanto, em momento posterior à aprovação do calendário 2022/1 (documento 0019998) a Coordenação do Curso de Medicina reafirmou serem necessárias 21 semanas para finalização do estágio e solicitou a alteração da data de término do semestre para o dia 30/12/2022. O semestre 2022.2 terá início em 09 de janeiro de 2023 e término em 13 de maio de 2023, sendo a data final para a realização dos estágios do curso de Medicina no dia 03 de junho de 2023 (21 semanas). O semestre 2022.2 apresenta 104 dias letivos distribuídos em: 17 segundas-feiras, 17 terças, 18 quartas, 18 quintas, 16 sextas e 18 sábados, exceto para o Curso de Medicina que contabiliza 121 dias para a realização dos estágios. O intervalo entre o final do semestre 2021.2 e o semestre 2022.1 vai de 10 de julho de 2022 até 07 de agosto de 2022 totalizando 28 dias. Entre os semestres 2022.1 e 2022.2, o recesso acadêmico corresponde ao período de 11 de dezembro de 2022 a 08 de janeiro de 2023 totalizando 29 dias, sendo estes prazos razoáveis para os períodos de férias. Com a alteração da data de término para a realização do curso de Medicina para o dia 30/12/2022, os alunos regularmente matriculados nos estágios do 9º e 10º período terão 09 dias de recesso acadêmico. Considerando que os períodos propostos atendem aos dispositivos legais sou favorável à correção da data de término do semestre letivo de 2022.1 para o curso de Medicina e aprovação das datas de 2022.2, salvo melhor juízo deste conselho". Em discussão, o Prof. Christiano Peres Coelho disse que na Câmara Superior de Graduação na aprovação dessas datas questionaram ao curso de Medicina se isso realmente contemplaria essa questão e foi falado que sim e depois houve essa mudança. Disse que foi falado que não impactaria os demais cursos, mas questionou se posterior a isso, o semestre 2022/2 terão apenas nove dias entre isso e qual a data final e o que impactaria em 2023 porque poderia acontecer novamente de acumular essas datas. A Prof.ª Alana Flávia Romani disse que essa era uma preocupação de todos e que o que ocorria antes, era que o curso de medicina começava antes dos demais, no entanto com o calendário desencontrado e isso não era mais possível, tanto que a data de início estava igual, e que o curso sinalizou que tentaria comprimir o internato em vinte semanas e depois se verificou que não era possível, por infringir as leis de estágio por superar as quarenta horas semanais permitidas e por isso foi solicitada a semana a mais, disse que fez questão de colocar no parecer o curto recesso que os alunos terão, mas que foi um consenso e que ocorreria somente com os alunos do 9º e 10º período porque se estendessem mais eles seriam prejudicados, porque quando rodam os índices acadêmicos eles são os últimos e a Prograd tinha que rodar duas rotinas. Falou que acreditava que isso tendia a se regularizar com o passar do tempo e que a preocupação era sempre o tratamento isonômico, mas atendendo as particularidades que o curso tinha e que salvo engano o PPC do curso também será reavaliado talvez para uma diminuição da extensa carga horária dos internatos. O Prof. Wagner Gouvêa dos Santos esclareceu que todos os cursos de medicina tinham essa carga horária e era comum que geralmente eles comessem mais cedo. Disse que isso não impactava nos outros cursos e que a medicina tinha uma carga horária mais alta mesmo e os docentes e discentes estavam cientes disso. Após discussões, ficou acordada a aprovação com ressalva, para análise da procuradoria quanto a questão do calendário da medicina. Em votação o parecer foi aprovado com registro da unanimidade dos votos. **Sétimo Ponto da Pauta – Processo 23854.001461/2022-78 – Projetos Pedagógicos dos Cursos de Ciências Biológicas Bacharelado e Ciências Biológicas Licenciatura**, relatado pela Conselheira Tatiana Franca Rodrigues Zanirato, o parecer foi lido pelo Prof. Murilo Borges Silva: "Ao Conselho Superior Universitário, O presente processo versa sobre a análise dos Projetos Pedagógicos do Curso de Ciências Biológicas Licenciatura (Integral) e Ciências Biológicas Bacharelado (Integral). Compõem o processo diversos documentos de aprovação e de avaliação em diversas instâncias da UFJ, apresentando à parecerista o histórico de tramitação do processo em que foram identificadas pequenas inconsistências, que foram totalmente sanadas, possibilitando o encaminhamento dos PPC's às instâncias superiores da UFJ. Destacam-se, assim, os pareceres realizados pela Comissão de Avaliação de PPC's da UFJ e o parecer apresentado à Câmara Superior de Graduação, que aprovou o Projeto por unanimidade; evidenciando, portanto, que as Diretrizes Curriculares Nacionais em vigência, as diretrizes específicas do curso, e a Instrução Normativa PROGRAD/UFJ no 01/2020 - Diretrizes para a Elaboração de PPCs dos Cursos da UFJ estão todas atendidas no documento elaborado. Considerando a exposição acima, obediente aos documentos anexados ao processo, meu parecer é favorável a aprovação, salvo melhor juízo deste Conselho". Em apreciação, o Prof. Christiano Peres Coelho disse que um dos conselheiros do Consuni identificou um equívoco no texto com relação a uma disciplina oferecida pelo curso de Biomedicina e que entraram em contato com o curso, reorganizaram isso, mas que precisavam mudar somente o título dessa disciplina. Alterando de Laboratório de Análises Clínicas para Parasitologia Aplicada, para que ficasse um pouco mais claro do que se tratava. A Prof.ª Eva Aparecida de Oliveira questionou quanto a questão da curricularização da extensão. O Prof. Christiano Peres Coelho respondeu que no texto em si do PPC tinha um *check list* que passou pela extensão e foi aprovado com três pontos que não tinham sido alcançados e que conseguiram alterar antes de passar na câmara superior, mas que o detalhamento seria feito em regulamento. O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende disse que os cursos precisavam fazer uma reflexão quanto as matérias que ofereciam a outros cursos, e que a biologia era um curso irmão da biomedicina e de outros cursos da saúde e que sabia que essa mudança dos PPC's não impactará na oferta das disciplinas básicas do curso, e que os cursos da saúde também estavam mudando todos os PPC's e que trabalhavam de forma muito unida para que isso não prejudicasse nenhuma das unidades. Disse que a Propessoas trabalhará junto com a Prograd e que se um PPC prejudicasse o PPC de outro curso, isso seria demonstrado no conselho, disse que estavam com uma situação em que estava sendo feito a conciliação e reiterou que havia um compromisso histórico e que não se podia com a mudança de PPC, esquecer esse histórico. Em votação o parecer foi aprovado com registro da unanimidade dos votos. **Oitavo Ponto da Pauta – Processo 23854.002128/2022-86 – Proposta de Calendário de Colação de Grau da Universidade**

Federal de Jataí para o segundo semestre letivo de 2021, relatado pela Conselheira Estael de Lima Gonçalves, a relatora fez a leitura do parecer: “Das alegações e pedido: O Centro de Gestão Acadêmica da Universidade Federal de Jataí (CGA/UFJ) solicita a aprovação de Calendário Oficial de Colações de Grau da Universidade Federal de Jataí, para concludentes do período 2021/2. Da instrução do processo: O presente processo encontra-se instruído com a documentação mencionada a seguir: Ofício de solicitação do Centro de Gestão Acadêmica à Câmara Superior de Graduação e ao Conselho Universitário da UFJ - OFÍCIO Nº 11/2022/CGA-REJ/REJ/UFJ – processo 23070.008359/2022-11 SEI -UFG; Minuta de resolução e proposta de calendário de Colações de Grau para o período 2021/2; Despacho da SECOM informando necessidade do levantamento de dados sobre número de concludentes dos períodos anteriores para fins de comparação e adequação da proposta; Despacho do CGA com disponibilização de planilhas contendo o número de prováveis formandos, concluintes e colações de grau especial realizadas nos segundos semestres letivos de 2019 e 2020. Minuta de calendário com a distribuição por número de concludentes e unidades para 2021/2; Despacho de encaminhamento relativo ao item e; Despacho do CGA encaminhando para apreciação pela CSG; Despacho indicando a relatora do p.p na CSG; Parecer favorável da relatora na CSG; Despacho da CSG informando a aprovação em reunião ordinária realizada no dia 10 de maio de 2022; Despacho da CSG solicitando providências à SEOC; Despacho da SEOC encaminhando o processo para o Consuni a fim de que seja atribuído para a conselheira Estael de Lima Gonçalves, designada relatora do p.p.; Da Legislação vigente: De acordo com a Resolução 1401/2016 do CEPEC/UFJ, que rege atualmente tais atividades na Universidade Federal de Jataí, mediante a vigência da tutoria da instituição, a participação nessas cerimônias é um direito inalienável do estudante que integralizou os componentes curriculares do curso e que tenha apresentado todos os documentos necessários, em período previsto em resolução específica. Ainda na referida resolução, em seu capítulo IV é possível verificar que as datas para a realização das cerimônias devem ser propostas por comissão designada pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd) e composta por representantes da Prograd/Coordenações de Graduação, CGA e Ascom/Secom, nos termos de resolução aprovada na Câmara Superior de Graduação. O calendário deve ainda estar em consonância com os prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico vigente para o referido período - CONSUNI nº 012/2021 que "Aprova o Calendário Acadêmico da Universidade Federal de Jataí para o ano letivo de 2021. Do Mérito: Em análise as alegações do CGA à luz da legislação vigente e documentação apresentada, pondera-se que: É relevante e necessária a aprovação de um calendário de Colações de Grau para o período 2021/2, que permita a realização da atividade protocolar presencial, no momento em que há tal possibilidade mediante o arrefecimento do período pandêmico e a ampliação dos níveis vacinais na população em geral. As cerimônias de colação de grau se apresentam como momento referencial para os concludentes, sobretudo como símbolo de suas trajetórias e como ritual de passagem; As cerimônias de colação de grau se configuram como momento ímpar no relacionamento Universidade/sociedade e permitem à instituição o referenciamento de sua importância local e regional a partir do ato acadêmico solene e público; As datas apresentadas são pertinentes aos prazos de tramitação necessários e ao Calendário Acadêmico vigente e tem anuência do setor responsável pela realização de eventos; O p.p. apresenta toda a documentação necessária e foi apreciado e aprovado pela Câmara Superior de Graduação; Parecer: Diante do exposto, da documentação anexada ao p.p., da análise das normas vigentes na instituição quanto a este procedimento, sou favorável à solicitação de aprovação de Calendário Oficial de Colações de Grau, período 2021/2, da Universidade Federal de Jataí, salvo melhor juízo deste colegiado”. Foi informado ainda que as colações aconteceriam em 17, 18, 19, 24, 25 e 26 de agosto. Em votação o parecer foi aprovado com registro da unanimidade dos votos. **Nono Ponto da Pauta – Processo 23854.002037/2022-41 – Minuta da Resolução que aprova o novo Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Jataí, revogando a Resolução CEPEC/UFJ Nº 1473/2012**, relatado pelo Conselheiro William Ferreira da Silva, o professor fez a leitura do parecer: “O Processo SEI 23854.002037/2022-41 versa sobre a solicitação de inclusão de Linha de Pesquisa "ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE APLICADA AO CONTROLE DE DOENÇAS" ao Programa de pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde, vinculada à área de concentração “NOVOS MATERIAIS E METODOLOGIAS APLICADAS À SAÚDE”. A solicitação da inclusão de nova linha de pesquisa, bem como sua concepção conceitual foi explanada no Ofício SEI 45 (0012231) do p.p. considerando como principal argumento a existência de pesquisas que não se encaixam nas atuais Linhas de Pesquisa do PPGCAS. A inserção da nova linha de pesquisa foi indicada para vinculação à Área de Concentração NOVOS MATERIAIS E METODOLOGIAS APLICADAS À SAÚDE, que atualmente conta com duas linhas de pesquisa. Tal condição foi motivo de ressalva expressada no Parecer 5 do p.p. (0019554) acerca da possível assimetria provocada pela inserção, bem como a não indicação de desvinculação dos docentes de suas respectivas linhas de pesquisa para a composição da linha em questão. Sobre a questão, a parecerista expressa que: “O PPGCAS indica que a nova linha de pesquisa contará inicialmente com os seguintes professores orientadores: Carla Silva Siqueira Miranda; Hanstter Hallison Alves Rezende; Ludimila Paula Vaz Cardoso; Marcos Lázaro Moreli; Marianne Lucena da Silva; Rosângela Maria Rodrigues; Sandra Aparecida Benite Ribeiro; Wagner Gouvêa dos Santos, não deixando exatamente claro, de que linha de pesquisa já existente esses docentes vem, e se as linhas às quais pertenciam podem ficar fragilizadas com a saída desses docentes, fato que pode ser, em tempo, esclarecido. Mesma preocupação se apresenta, quanto as assimetrias de linhas de pesquisas contidas nas áreas de concentração. Com a inclusão dessa linha, a Área de concentração 1 ficará com uma linha de pesquisa, enquanto que a área de concentração 2 ficará com 3 linhas de pesquisa, assimetria que deve ser observada com atenção pelo Programa e PRPG.” Tal preocupação não foi sanada na documentação anexada ao p.p., no entanto, foi esclarecida por meio de consulta direta à Coordenação do PPGCAS, o qual afirma que: Não haverá desvinculação de docentes das atuais linhas de pesquisa, os docentes que comporão a nova linha o farão de forma a acumular a atuação em duas linhas; A abertura da nova linha não ocasionará assimetria entre as duas áreas de concentração, uma vez que cada uma das áreas de concentração contará com número suficiente de docentes permanentes, considerando a atuação em diferentes áreas de concentração e em diferentes linhas de pesquisa por parte dos docentes. Desta forma, considerando que: O Processo se encontra devidamente instruído, contando com: solicitação de inclusão de Linha de Pesquisa, Certidão de Ata de Aprovação junto ao colegiado do PPGCAS, Certidão de Ata de aprovação na Câmara Superior de Pós-Graduação; Consta do Processo a minuta de alteração do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Jataí, revogando a Resolução CEPEC/UFJ Nº 1473/2012; Os esclarecimentos acerca da possível assimetria entre áreas de concentração e linhas de pesquisa do PPGCAS; Meu parecer é favorável ao deferimento da solicitação, salvo melhor juízo deste Conselho”. Em apreciação, em seguida em votação o parecer foi aprovado com registro da unanimidade dos votos. **Décimo Ponto da Pauta – Processo 23854.003160/2022-89 – Cessão de área para implementação da Equideocultura na Fazenda Escola, no Campus Jatobá da UFJ**, relatado pelo Conselheiro Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva que apresentou imagens da área em questão. Em seguida fez a leitura do parecer: “Da instrução do processo: O p.p versa sobre a implantação da área de Equideocultura – doravante setor de Equideocultura – abaixo do Setor de Preparo de Mudas, localizado a montante da Fazenda de Produção Animal. Consta no processo SEI 23854.003160/2022-29: 1. O ofício 109 (1466250) da Coordenadora Geral da Fazenda Escola – Produção Animal aos membros do Conselho Universitário, ponderando pontos positivos da cessão da área à Fazenda Escola – Produção Animal para a criação do Setor de Equinos; 2. Mapa com a localização da área requerida (1466277) e registros fotográficos da área em questão (1469185); 3. O edital de consulta pública nº 71, publicado no Diário Oficial da União nº 33, 09/2/2018, seção 3, p. 10, sobre “Equídeos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa científica”. cuja aplicação integral será fiscalizada a partir de 2022, quatro anos após sua publicação no DOU; 4. As Diretrizes Brasileira para o cuidado e a utilização de animais em atividades de ensino ou de pesquisa científica – DBCA, do Conselho Nacional de Controle de Experimentação Animal – CONCEA (1581943), que apresenta os princípios e as condutas que permitem garantir o cuidado e o manejo eticamente correto de animais produzidos, mantidos ou utilizados em atividades de ensino ou de pesquisa científica; 5. A Resolução nº 1137, Conselho Federal de Medicina Veterinária – CFMV, de 16 de dezembro de 2016 (1581952) que trata de cenários fundamentais de aprendizagem relacionado a Fazenda de Ensino para formação do Médico Veterinário, onde é informado que a Fazenda Escola deve ter o setor de equideocultura, para garantir a formação do médico veterinário (artigo 6º). 6. Ofício 161, onde há uma Justificativa para a concessão de área para equideocultura redigida pelo docente Gustavo Henrique Marques Araújo, Coordenador da Área de Equideocultura, apoiada na documentação apresentada; 7. Despacho do processo para se apreciado no CONSUNI, assinado pela reitoria. Do Mérito: Segundo a Resolução n. 1137, de 16 de dezembro de 2016, do Conselho Federal de Medicina Veterinária e Conselho Regional de Medicina Veterinária, que: “Trata de cenários fundamentais de aprendizagem relacionado a Hospital Veterinário de Ensino, Clínica Veterinária de Ensino e Fazenda de Ensino, para formação do Médico Veterinário, e dá outras providências”, em seu Art. 6, a saber: “A Fazenda de Ensino deverá utilizar modernas tecnologias de produção, abrangendo todas as etapas de produção nas seguintes áreas essenciais de formação do profissional: I - bovinocultura de corte e leite; II - avicultura; III - suinocultura; IV - equideocultura; V - ovino/caprinocultura; VI - piscicultura. “O setor de Equideocultura é essencial e legalmente necessário à formação do profissional em Medicina Veterinária e Zootecnia. Segundo a Resolução Normativa no 42, CONCEA (MCTI) de 25 de julho de 2018 que dispõe sobre os equídeos mantidos em instalações de instituições de ensino ou pesquisa, cuja aplicação integral será fiscalizada a partir de 2022 (4 anos após sua publicação no Diário Oficial da União - DOU), Item 2 – Instalações; Subitem 2.1 – Estruturas Físicas, a saber: “A estrutura física completa[1] de um centro de experimentação ou de ensino com equídeos conterá áreas de criação em pastagem e/ou em piquetes baias (Grifo Nosso)... área de experimentação e áreas de apoio técnico e administrativo.” A normativa corrobora à criação do setor de Equideocultura que, atualmente, encontra-se entremeadado com outros semoventes na Fazenda Escola. Outrossim, a solicitação impetrada, doravante, poderá constituir de obra social à comunidade, como por exemplo, Equoterapia. Parecer: Diante do exposto, da documentação anexada ao p.p., a legislação vigente e formação adequada dos discentes, sou favorável a solicitação da criação do Setor de Equideocultura, Salvo Melhor Juízo deste colegiado”. Em discussão o Prof. Giovanni Cavichioli Petrucelli questionou se a área já estava sendo usada. O Prof. Alexandre Rodrigo Choupina Andrade Silva esclareceu que essa área era para a piscicultura, mas tinha muito cascalho e não foi utilizada e que a área solicitada

estava em desuso. O Prof. Gustavo Henrique Marques Araújo disse que estavam esperando a liberação da área para fazer os estudos de viabilidade e começar a fazer as construções partindo disso que se tinha um modelo básico na criação do equino e com a área liberada e acreditava que seria possível estruturar o local dentro dessa área para poder estruturar a utilização e destinação dos resíduos, mas que como seria um pasto os resíduos não seriam tão impactantes, mas que o plano era fazer uma esterqueira e dar uma utilidade maior para esses resíduos e que a mata ciliar já estava cercada e não fazia parte dessa área. Em votação, o parecer foi aprovado com registro da unanimidade dos votos. **Décimo Primeiro Ponto da Pauta – Outros Assuntos.** O Prof. Hânstter Hállison Alves Rezende informou que foi realizado o primeiro concurso pela UFJ no dia 15 de maio e que o gabarito preliminar foi publicado e que tudo ocorreu de forma tranquila, disse que eram capazes de realizar os concursos e que de acordo com que houvesse liberação de vagas, seriam realizados os concursos. A Prof.ª Ludmila Grego Maia informou que dia 02 de junho de 2022 realizarão o Compartilhe Ação com objetivo de saber quanto a extensão universitária. A Prof.ª Luciana Aparecida Elias informou que a Prae entrará no processo de entrevistas com os bolsistas de baixo rendimento e que contavam com a participação das coordenações, caso seja necessária alguma mediação. O Prof. Edésio Fialho dos Reis informou que quanto ao regulamento geral do Lato Sensu que está em fase de organização, solicitou apoio dos coordenadores de pós-graduação e em seguida informou que no dia 06/06/2022 haverá um treinamento para a proposição de novos cursos. A Prof.ª Alana Flávia Romani informou que naquela semana havia rodado o edital de exclusão e que já estava publicado na página da Prograd e amplamente divulgado, que era necessário que estimulassem os estudantes a entrarem com recursos contra a exclusão. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às 16:28 horas (dezesseis horas e vinte e oito minutos), da qual, para constar, eu, Marinalva de Oliveira Teixeira, Secretária do Consuni, lavrei a presente ata que, lida e se achada em conforme, segue assinada por mim, pelo Presidente dos trabalhos e pelos conselheiros presentes à discussão e votação.



Documento assinado eletronicamente por **MARINALVA DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Secretária dos Órgãos Colegiados**, em 30/06/2022, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA APARECIDA ELIAS, Professora do Magistério Superior**, em 30/06/2022, às 10:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUISMAR DE CARVALHO JUNIOR, Diretor**, em 30/06/2022, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANNE OLIVEIRA, Conselheira Suplente**, em 30/06/2022, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL SILVA CARVALHO, ANALISTA DE TEC DA INFORMACAO**, em 30/06/2022, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ESTAEI DE LIMA GONCALVES, Membro do CONSUNI**, em 30/06/2022, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO PORTO SIMOES MATHIAS, Assistente em Administração**, em 30/06/2022, às 11:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FABIANO CAMPOS LIMA, Membro do CONSUNI**, em 30/06/2022, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **GIULENA ROSA LEITE, Vice-Reitora Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 30/06/2022, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **AMERICO NUNES DA SILVEIRA NETO, Reitor Pro Tempore da Universidade Federal de Jataí/UFJ**, em 30/06/2022, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **SIMERIO CARLOS SILVA CRUZ, Membro do CONSUNI**, em 30/06/2022, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIA DE MIRANDA MORAES, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/06/2022, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELLEN CRISTINA STHAL, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 30/06/2022, às 21:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LUIZE BOCCHI, Professora do Magistério Superior**, em 01/07/2022, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MURILO BORGES SILVA, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2022, às 11:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DOUGHLAS REGALIN, Diretor**, em 02/07/2022, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE RODRIGO CHOUPINA ANDRADE SILVA, Diretor**, em 02/07/2022, às 19:28, conforme horário oficial de



Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDESIO FIALHO DOS REIS, Membro do CONSUNI**, em 03/07/2022, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUDMILA GREGO MAIA, Coordenadora**, em 05/07/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAM FERREIRA DA SILVA, Membro do CONSUNI**, em 05/07/2022, às 21:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BORGES DE OLIVEIRA, Membro do CONSUNI**, em 06/07/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DYOMAR TOLEDO LOPES, Membro do CONSUNI**, em 08/07/2022, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HANSTTER HALLISON ALVES REZENDE, Professor do Magistério Superior**, em 11/07/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHRISTIANO PERES COELHO, Diretor**, em 15/07/2022, às 08:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **EVA APARECIDA DE OLIVEIRA, Diretora**, em 16/07/2022, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0038221** e o código CRC **2A7C23B0**.